

Passatempo

“LA ROCHE POSAY”

- Condições de participação -

NESTLÉ PORTUGAL, S.A., contribuinte nº 500201307, com sede na rua Alexandre Herculano, 8 - 8 A, 2799-554 Linda-a-Velha, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais - Oeiras, e o capital social de 30.000.000 de Euros, vai levar a efeito entre 20 de Novembro de 2009 e 20 de Dezembro de 2009, uma promoção com a atribuição de 10 prémios, que denominou de “LA ROCHE POSAY”, a qual obedecerá às condições que a seguir se indicam:

1ª

O passatempo destina-se a todos os consumidores residentes em Portugal Continente ou nas Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores que através do site www.nestle.pt acedam à página do passatempo através de um banner.

2ª

Para participar os consumidores deverão:

- a) Enviar um e-mail para – campanhas@pt.nestle.com,
- b) Escrever no e-mail os seus dados pessoais, nome completo, morada completa, idade e telefone,
- c) Escrever uma frase original e criativa que contenha na sua composição as seguintes palavras: “**Nestlé**”, “**Outono**” e “**La Roche Posay**”,
 - I. A frase não pode ter mais de 200 caracteres.

Apenas serão consideradas válidas as participações que indicarem os dados acima solicitados: **Nome, morada, idade, telefone e frase criativa.**

3ª

A identificação dos participantes será feita através dos dados constantes nos e-mail recebidos.

4ª

A selecção das 10 frases mais originais e criativas será feita por um júri composto por elementos da Nestlé Portugal, S.A.

5ª

A data limite de participação é às 24 horas do dia 20 de Dezembro de 2009.

6ª

Os prémios a atribuir são os seguintes:

1º ao 10º Prémio: **Um Kits de Tratamento La Roche Posay, composto por:**

- Sérum intensivo
- Cuidado multi-corrector.

7ª

Os Kits serão enviados por Correio Registado para a morada indicada nos e-mails dos vencedores.

8ª

O nome e localidade dos vencedores serão publicados no dia 15 de Janeiro de 2010 em www.nestle.pt.

9ª

A publicidade ao passatempo será efectuada no site www.nestle.pt.

10ª

Condições Gerais:

1. A participação no passatempo implica a aceitação pelos participantes dos termos e condições previstas no presente Regulamento.
2. A Nestlé Portugal S.A. reserva-se o direito de eliminar qualquer participante que esteja de alguma forma a violar o presente regulamento.
3. A NESTLÉ não se responsabiliza por quaisquer violações de direitos de autor ou outras praticadas pelos participantes no âmbito do passatempo.
4. Salvo solicitação do próprio, a NESTLÉ não se compromete em devolver as frases recepcionadas.
5. Todos e quaisquer direitos de propriedade intelectual inerente às frases apresentados pelos participantes são da exclusiva titularidade da Nestlé Portugal S.A., tendo a mesma o direito de proceder à reprodução, transmissão, divulgação, alteração, oneração e comercialização das mesmas.
6. Os elementos solicitados são obrigatórios para a participação nesta promoção. Os dados pessoais serão inseridos num ficheiro informático da responsabilidade da NESTLÉ Portugal, S.A., R. Alexandre Herculano, nº8, 2799-554 Linda-a-Velha e destinam-se ao processamento do presente passatempo bem como a serem futuramente utilizados pelas empresas do grupo NESTLÉ e pela Longa Vida, S.A., exclusivamente para o envio de correspondência ou de ofertas promocionais. O

titular tem os direitos de acesso, rectificação e eliminação dos dados fornecidos e pode exercê-los pessoalmente ou por escrito junto da morada indicada. A falta de assinatura do encarregado de educação para menores de 18 anos, implica o não envio de qualquer correspondência ou ofertas promocionais. Se não desejar receber correspondência ou ofertas promocionais mencione na sua participação.

7. A decisão do júri é soberana, irrevogável e insusceptível de recurso.
8. Não é permitida a participação neste passatempo a empregados do Grupo NESTLÉ, da Longa Vida S.A., Agência Ogilvy e respectivas famílias.

Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela Nestlé Portugal S.A. e das suas decisões não caberá recurso.

NESTLÉ PORTUGAL S.A.

Divisão de Serviços Marketing

Linda-a-Velha, 16 de Novembro de 2009